



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Araputanga

APROVADO

Em 29 / 04 / 2024

Danielle

AUTOR: ULISSES FERREIRA

INDICAÇÃO Nº 57/2024

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, usando de suas atribuições legais, conforme o Artigo 127, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA:

Ao Exmº Sr. **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, c.c. a Ilmº Srº. **Dalvan Nonato Alves**, Secretário Municipal de Administração, que analise, junto a Energisa Mato Grosso, a situação de cobrança da contribuição de iluminação pública na zona rural do município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, considerada indevida por produtores, uma vez que, segundo eles, não são diretamente beneficiados.

JUSTIFICATIVA

Conforme noticiado na imprensa local, moradores de comunidades rurais no município de Araputanga estão indignados com a cobrança de contribuição de iluminação pública. As famílias rurais consideram os valores cobrados indevidos e apontam inexistência na prestação do serviço.

Diante dos relatos, indico ao Poder Executivo que analise, junto a Energisa Mato Grosso, a situação de cobrança da contribuição de iluminação pública na zona rural do município.

A Energisa declarou que desde janeiro de 2015 a responsabilidade pela iluminação pública passou a ser do município, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). No entanto, objetivando garantir os direitos dos cidadãos araputanguenses é importante que o Poder Público analise a referida situação.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 2024.

Ulisses Ferreira
ULISSES FERREIRA
Vereador